



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I – Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES NA 6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - SENACOP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

II – Empresa escolhida:
ATREA PREMIUM LTDA
CNPJ: 43.582.426/0001-03

III - Justificativa do Preço:

O valor para a contratação se baseia na proposta da única empresa atuante no mercado que contém as especificidades que a Administração necessita.

Item	Descrição do Item	UN	Qtd. de inscrição	Valor por inscrição	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES NA 6ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – SENACOP.	UN	4 (+ 1 que é cortesia da empresa, totalizando 5 inscrições)	R\$ 4.499,00 (valor de 4 inscrições)	R\$ 17.996,00

No presente caso, para quatro inscrições, a empresa irá conceder uma inscrição na condição de cortesia, ou seja, de forma gratuita, de modo que, **o valor total a ser pago será referente a quatro inscrições**, que totaliza o valor de **R\$ 17.996,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Nesse sentido, conforme já demonstrado no ETP desta contratação, o valor a ser pago pela referida prestação de serviços está dentro dos preços que a empresa cobra habitualmente para a realização de seus serviços, conforme se verifica com a análise dos valores de algumas contratações anteriores, foram as seguintes:

DOCUMENTO	M UNÍCIPIO	DATA	VALOR POR INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
NOTA FISCAL Nº 00000150	BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL DO MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR	25/09/2024	R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG nº: **989019**

PNCP - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	16/09/2024	R\$ 4.499,00	R\$ 26.994,00 (6 inscrições)
PNCP - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA	04/10/2024	R\$ 5.199,00	R\$ 20.796,00 (6 inscrições)
PNCP - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 064039/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS	04/09/2024	R\$ 5.199,00	R\$ 1.559.700,00 (300 inscrições)

Pelo exposto, a inviabilidade de competição e em razão de preço condizente dos serviços que se pretende contratar, torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade nos moldes do inciso III, 'f', c/c o § 3º, ambos do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Aparecida do Taboado, em 07 de outubro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Diretora Interina de Material, Patrimônio e Abastecimento
Portaria "RH" n.º297, 10 de abril de 2024.